



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 23:776 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Reguengos de Monsaraz a ceder gratuitamente aos Caminhos de Ferro do Estado uma faixa de terreno destinada à construção de uma avenida de acesso à estação do caminho de ferro da vila de Reguengos.

Decreto n.º 23:777 — Determina que o ensino especial da Casa Pia de Lisboa seja acrescido do de natação, a ministrar nos meses de Maio a Outubro de cada ano.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 23:778 — Abre um crédito destinado ao pagamento de um telefone e duas pilhas para o Gabinete do Ministro.

Decreto-lei n.º 23:779 — Abre um crédito destinado ao pagamento de despesas de mudança de mobiliário e instalação das repartições da Direcção Geral da Fazenda Pública.

Decreto-lei n.º 23:780 — Abre um crédito destinado ao pagamento à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência dos encargos dos empréstimos concedidos à Universidade de Coimbra.

Decreto-lei n.º 23:781 — Determina que o representante dos contribuintes exportadores de vinho do Pôrto nas comissões a que se refere o artigo 51.º do decreto n.º 16:731, mesmo que funcionem fora da freguesia sede do respectivo Grémio, seja nomeado pela direcção do Grémio dos Exportadores de Vinho do Pôrto.

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 23:782 — Substitue uma alínea do actual orçamento do Ministério consignada à Comissão Superior de Educação Física do Exército.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 23:783 — Reforça a dotação consignada a conservação da mata, estradas, jardins e valados do Alentejo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 23:784 — Reforça, por transferência de verba, a dotação para serviços de aplicação, agronómicos, económicos, florestais e medição de caudais, incluindo pessoal, da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola.

Ministério das Colónias:

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Colónias, autorizado o reforço da dotação inscrita no orçamento para fardamento do pessoal menor da Direcção Geral dos Serviços Centrais.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 23:785 — Modifica, a partir do início do ano lectivo de 1934-1935, as precedências fixadas pelo quadro II anexo ao decreto n.º 20:804 para as cadeiras 7.ª e 15.ª dos institutos comerciais.

Ministério da Agricultura:

Decreto-lei n.º 23:786 — Reintegra no lugar de médico veterinário de 2.ª classe do quadro do Ministério o médico veterinário Afonso Raúl Franco Perdigo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 23:776

Tendo em consideração o que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Reguengos de Monsaraz, no sentido de ser aquele corpo administrativo autorizado a ceder gratuitamente aos Caminhos de Ferro do Estado uma faixa de terreno que para tal fim lhe foi doada por um município, como consta da acta da sessão realizada em 6 de Janeiro último;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Câmara Municipal do concelho de Reguengos de Monsaraz a ceder gratuitamente aos Caminhos de Ferro do Estado uma faixa de terreno com largura não superior a 20 metros que sob essa condição lhe foi doada por um município, conforme consta da acta da sessão da competente comissão administrativa realizada em 6 de Janeiro deste ano.

Art. 2.º O terreno a que se refere o artigo anterior é destinado à construção de uma avenida de acesso à estação do caminho de ferro da vila de Reguengos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1934.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Lutz Alberto de Oliveira*—*Anibal de Mesquita Guimarães*—*José Caetano da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armindo Rodrigues Montetro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 23:777

Tendo em vista o disposto nos artigos 9.º e 10.º do decreto n.º 19:410, de 5 de Março de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O ensino especial da Casa Pia de Lisboa é acrescido do de natação, a ministrar nos meses de Maio a Outubro de cada ano.

§ único. O provimento do respectivo professor é feito nos termos da parte final do § único do artigo 3.º do